

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1557/ 72

Aprovado por Deliberação

em 25 /10 /1972

PROCESSO: CEE. N° 220/68

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE
BOTUCATU.

ASSUNTO: Prorrogação de contrato do professor Herculano Dias
Bastos Departamento de Pediatria.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO:

Trata o presente processo do pedido de prorrogação de contrato como Professor-Assistente em RDIDP junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu do Sr. Herculano Dias Bastos.

O interessado vem desenvolvendo atividades didáticas e científicas na Faculdade, e está inscrito para doutoramento, tendo sido aprovado no exame prévio.

CONCLUSÃO:

Voto pela prorrogação do contrato do Sr. Herculano Dias Bastos como Professor-Assistente em RDIDP, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, por prazo indeterminado, devendo no contrato figurar as restrições constantes do artigo 68 do Regulamento Geral dos Institutos Isolados e as disposições do art. 37 da lei 5540.

São Paulo, 3 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes as nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente